

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 565/2020

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 565/2020, que entre si fazem a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB e a empresa ALFAMED COMERCIAL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado **ALFAMED COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 02.275.673/0001-80, com sede na Av. Marques de Herval, nº 2106, bairro: Pedreira, CEP: 66087-320, Belém – Pará, telefone: (91)3277-2744 - Fax: (91)3276-8395 - (91)3276-8395, e-mail: alfamedcomercial.vendas@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo **Sr. ALDINALDO BITENCOURT DE SENA**, RG Nº 2862564-SSP/PA, CPF nº 121.517.342-34, resolvem formalizar o **Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 565/2020**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Pregão Eletrônico SRP nº 144/2020, consoante os Processos GDOC nº 7.388/2020-SESMA e 28.400/2020-SESMA**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 565/2020**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 144/2020**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 565/2020**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.122.0001

Atividade: 2001

Fonte de Recurso: 1001010000

Elemento de Despesa: 33.90.30

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 05 de maio de 2020.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE